LEI Nº 1920, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal nº 1.182, de 07 de junho de 2006, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior dar-se-ão no número de 02 (dois) Professores(as) de Língua Portuguesa para atuar em na EMEF Carlos Gomes.

Art. 3º. Para efeitos de remuneração, carga horária e atribuições, serão observados os contidos na Lei Municipal nº 1.183, de 07 de junho de 2006, que trata do Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 4º. O contrato será de natureza administrativa, assegurados os direitos contidos no art. 199 da Lei Municipal nº 1.182, de 07 de junho de 2006, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. A duração do contrato será de até 05 (cinco) meses.

Art. 6º. Para fins de contratação de que trata o artigo 1º, será observada a classificação para o cargo de Professor de Língua Portuguesa do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2014.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	**05**	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE:	**03**	**- ENSINO FUNDAMENTAL**
	571	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.1.13.00.000000		- Obrigações Patronais
UNIDADE:	**03**	**- ENSINO FUNDAMENTAL**
	572	- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
3.3.1.9.0.11.00.000000		- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21/08/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE BARÃO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Rua da Estação - 1221 -Centro - Barão - RS - 95.730-000 - Fone: (51) 3696-1124
E-mail: smecbarao@gmail.com

Ofício nº 141/2014/SMEC

Barão, 06 de agosto de 2014.

Exmo Sr.
Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal
Barão – RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a contratação de 02 professores da disciplina Português para atuarem na EMEF CARLOS GOMES, até o final do ano letivo de 2014.

Justifica-se a necessidade de substituir a professora Cleusa Horbach, que recindiu seu contrato e o professor Lisandro Artus, que não o renovou. Os dois professores haviam sidos contratados pela lei nº 1855 de março de 2014.

Para tais contratações, após nenhum candidato da lista de homologação do concurso público de português, constante no edital 020/2014 não ter demonstrado interesse em assumir contrato, foi encaminhado pedido de processo seletivo e os dois contratos terão duração de até cinco meses, conforme consta no edital do Processo Seletivo.

Nada mais havendo a constar.

Atenciosamente,

CIENTE
AUTORIZO.
08.08.2014

Fernanda Rodrigues Zanatta
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal de
Barão RS